

destinação final adequada de resíduos de vegetação em geral (com fornecimento de caçamba estacionária), bem como o fornecimento de mudas e de todos materiais necessários para execução desses serviços. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 08/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5.º andar, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00048-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASgnet - 07/06/2022) 153114-15235-2022NE008078

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 153114

Nº Processo: 23078520541202194. Objeto: O presente certame tem como objetivo contratação de empresa especializada para o recolhimento, carregamento, transporte, descontaminação, reciclagem e a destinação final adequada de lâmpadas fluorescentes, lâmpadas de LEDs, lâmpadas diversas, lâmpadas quebradas e reatores para lâmpadas descartados com a recuperação dos seus componentes: vidro, alumínio, mercúrio, para a Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/06/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5.º andar, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASgnet - 06/06/2022) 153114-15235-2022NE008078

EDITAL Nº 436, DE 7 DE JUNHO DE 2022

CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo III deste edital, considerando o banco de vagas de professor equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal nº 7.485/2011, e suas atualizações, doravante referenciados, neste edital, como Concursos.

1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

1.1. Os Concursos serão realizados em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais no 8.112/1990, 13.872/2019 e nº 14.126/2021, no 12.772/2012, no 12.863/2013, no 12.990/2014, no 13.146/2015, no 13.656/2018; com os decretos federais no 3.298/1999, no 5.296/2004, no 6.135/2007, no 6.593/2008, no 9.094/2017, no 9.508/2018, no 9.739/2019; com o Ofício Circular no 26/2019-MP; com a Portaria Normativa no 04, de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI no 15/2020 e com o instituto no presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Concursos são regidos pelo presente Edital e seus anexos, e serão organizados na forma prevista no Artigo 4º da Resolução CONSUNI no 15/2020.
2.2. O sítio eletrônico oficial dos Concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".
2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.
2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:
Anexo I - Regime de Trabalho - Remuneração - Auxílios
Anexo II - Denominação - Regime de Trabalho - Taxa de Inscrição Anexo III - Quadro de opções de vaga e especificações exigidas
2.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas dos Concursos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.
2.6. Os critérios das Provas de Títulos dos Concursos serão divulgados no sítio eletrônico, antes do fim do período de inscrições, conforme previsto no § 4º do Artigo 47 da Resolução CONSUNI nº 15/2020.

2.7. O atendimento aos interessados nos Concursos, referente às partes legal e administrativa, será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico

ii. E-mail oficial do concurso: docente@concursos.pr4.ufrj.br

2.8. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado e classificado no respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, na Resolução CONSUNI no 15/2020, suas alterações e suas complementações e no sítio eletrônico do concurso;
b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo III deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;
d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
f) ser brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3.1. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3.3.2. Candidatos estrangeiros que concorram ao cargo de professor da carreira do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas no Artigo 31 da Resolução CONSUNI no 15/2020 em língua estrangeira, de acordo com os critérios definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso em conformidade com o Artigo 32 da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.2. O prazo para realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

a) Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de junho de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de julho de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

b) Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 01 de agosto de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília.

c) Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 02 de agosto de 2022.

d) Final do processo de inscrição (após conciliação bancária dos pagamentos recebidos): dia 10 de agosto de 2022.

e) Homologação das inscrições: 30 de agosto de 2022.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição para cada denominação / regime de trabalho está definido no Anexo II deste Edital.

4.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no sítio eletrônico.

4.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 29, DE 7 DE JUNHO DE 2022
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado por meio do Edital de Abertura nº. 06/2022, publicado no Diário Oficial da União de 28 de Abril de 2022, conforme indicado abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS POR DEPARTAMENTO E ÁREA
Unidade/Departamento/Área/CH/Candidatos Habilitados
Escola de Enfermagem/Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/Enfermagem Obstétrica/20

Ampla Concorrência: 1º- CRISTIANE RAUPP NUNES - 8,80, 2º- CIBELI DE SOUZA PRATES - 8,63, 3º- MARCELLA SILVEIRA LEIVAS - 7,56

Pessoas com Deficiência: -
Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 435, DE 7 DE JUNHO DE 2022
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação a seguir, referente ao Edital no 377, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União no 102, Seção 3, Página 112, de 31 de maio de 2022.

1. Anexo III - Quadro de Vagas - Edital 377/2022 Código da Opção de Vaga: MC-033 - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé

Onde se lê:
Requisitos: Graduação em Psicologia e Doutorado em Educação ou em áreas afins

Leia-se:
Requisitos: Graduação em Psicologia, em pedagogia ou em áreas afins e Doutorado em Educação ou em áreas afins

DENISE PIRES DE CARVALHO



4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

4.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto no 6.135/2007 e da Lei no 13.656/2018.

4.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656, o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br imagens digitalizadas legíveis de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 4.2.

4.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 4.2.6 e 4.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará a não homologação da inscrição.

4.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Homologação da Inscrição", da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.4. Conforme previsto no Art. 47 da Resolução CONSUNI no 15/2020, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 34 da referida resolução.

4.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

4.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no sítio eletrônico.

4.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na Seção "Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita", da Resolução CONSUNI no 15/2020.

4.5.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá entregar o laudo médico, conforme Artigo 42, §§ 5º e 6º e Artigo 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSUNI no 15/2020, via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, pela Lei nº 14.126/2021 e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, em consonância com o Edital UFRJ nº 26 de 17 de janeiro de 2022 e com o Anexo III deste edital.

5.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos(as) com Deficiência" da Resolução CONSUNI no 15/2020.

5.3. A entrega do laudo médico, conforme Art. 13, § 1º da Resolução CONSUNI no 15/2020, poderá ser feita via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, no prazo estabelecido no cronograma publicado no sítio eletrônico.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014 e da Portaria Normativa no 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, em consonância com o Edital UFRJ nº 26 de 17 de janeiro de 2022 e com o Anexo III deste edital.

6.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros constantes no quadro de vagas - Anexo III deste edital ou as que possam vir a existir no futuro, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros nos Concursos estão detalhados na Seção "Da seleção de vagas para ações afirmativas" da Resolução CONSUNI no 15/2020.

6.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por Comissão constituída para fins específicos de deliberação, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos Artigos 6º e 9º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.3. A Comissão Deliberativa de heteroidentificação será integrada por cinco membros e seus suplentes, nomeados pela Magnífica Reitora, conforme previsto no Artigo 6º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.4. O procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do presente concurso, conforme previsto no Artigo 8º,

§2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.4.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a Comissão de heteroidentificação a que se refere o subitem 6.4, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do respectivo concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na homologação do resultado final dos Concursos, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 64 a 68 da Resolução CONSUNI no 15/2020.

7.2. A homologação do resultado final de cada concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

7.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e a aquelas que vierem a surgir durante a validade do seu respectivo concurso público, desde que para a mesma Setorização, Unidade e Regime de Trabalho.

7.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

7.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.

7.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei no 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos dos concursos de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

7.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei no 8.112/1990.

7.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

7.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

7.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

7.12. Após a homologação do resultado final do respectivo concurso público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, de acordo com o Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

7.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

7.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos, comunicados e convocações relativos aos Concursos que vierem a ser publicados pela UFRJ no sítio eletrônico do concurso.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvida a Magnífica Reitora.

DENISE PIRES DE CARVALHO



ANEXO I - REGIME DE TRABALHO - REMUNERAÇÃO - AUXÍLIOS

Regime de Trabalho	RT - Retribuição por Titulação (R\$)					Remuneração Total (R\$)			
	Vencimento Básico (R\$) Classe A - Nível I					Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D	E	F(A+B)	G(A+C)	H(A+D)	I(A+E)
20h	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89	2.348,14	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36	3.365,66	3.600,48	4.304,92	5.831,21
40h DE	4.472,64	447,26	894,53	2.236,32	5.143,54	4.919,90	5.367,17	6.708,96	9.616,18

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte	Auxílio Saúde
229,00 para regime de trabalho de 20h 458,00 para regime de trabalho de 40h ou 40h - DE	321,00 por dependente	Na forma da legislação vigente	

ANEXO II - DENOMINAÇÃO - REGIME DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição(R\$)
Professor Auxiliar	20h	70,00
	40h	95,00
	40h DE	135,00
Professor Assistente A	20h	85,00
	40h	130,00
	40h DE	200,00
Professor Adjunto A	20h	105,00
	40h	200,00
	40h DE	240,00

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

Observações:

1. As vagas reservadas no presente edital, registradas no quadro a seguir, a pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018, e a pessoas autodeclaradas negras, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, foram sorteadas em sessão pública realizada em conformidade com o Edital UFRJ nº 427 de 03 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2022.

2. As vagas reservadas, descritas no item 1 acima, serão revertidas automaticamente para vagas de Ampla Concorrência na hipótese de não serem ocupadas por candidatos, objeto do seu público alvo.

Centro Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de vagas	Ampla Concorrência	Decreto nº 9.508/2018 Reserva de vagas	Lei nº 12.990/2014 Reserva de vagas	Código da Opção de Vaga
Campus Duque de Caxias	Colegiado de Ensino de Graduação - Xerém	Ensino de Graduação - Xerém	Biologia e Tecnologia Vegetal	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação e Doutorado em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Fisiologia Vegetal, Genética, Biologia Molecular, Bioquímica ou em áreas afins.	1	1	---	---	RT-001
Centro de Tecnologia - CT	COPPE - Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia	PEC - Programa de Engenharia Civil	Geotecnica	40h DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 01/20199	1	---	---	1	RT-002
Centro de Tecnologia - CT	COPPE - Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia	PET - Programa de Engenharia de Transportes	Engenharia de transportes	40h DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia e Doutorado em Engenharia ou áreas afins Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 01/2019	1	1	---	---	RT-003
Centro de Tecnologia - CT	COPPE - Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia	PESC - Programa de Engenharia de Sistemas e Computação	Engenharia e Ciência Computacional	40h DE	Professor Adjunto A	Formação básica em Engenharia, Ciência da Computação, Informática, Matemática, Física ou áreas afins (por exemplo, Matemática Aplicada, Estatística Aplicada, dentre outras). Doutorado com ênfase em sistemas e computação, informática, engenharia computacional, ciência computacional ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 01/2019	1	---	---	1	RT-004
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Graduação - FACC	Inovação	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou cursos afins e Doutorado em Inovação	1	---	1	---	RT-005
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Política Internacional e Decolonialidade	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas	1	1	---	---	RT-006
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Psiquiatria - IPUB	Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental	Psicologia do envelhecimento	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em psicologia, saúde mental ou áreas afins	1	1	---	---	RT-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Psiquiatria - IPUB	Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental	Psiquiatria da Infância e Adolescência	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência OU Curso de especialização em psiquiatria da infância e adolescência com carga horária mínima de 360 horas OU RM de quarto anos em Psiquiatria da Infância e Adolescência e Doutorado em Psiquiatria ou áreas afins	1	1	---	---	RT-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biofísica - IBCCF	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental	40h DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins	1	1	---	---	RD-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem - EEAN	Departamento de Enfermagem de Saúde Pública	Saúde Pública/Saúde Coletiva	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Saúde Coletiva / Ciências da Saúde ou Doutorado em Enfermagem Saúde Coletiva	1	1	---	---	RD-002
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Belas Artes (EBA)	Departamento de Desenho Industrial (BAI)	DESIGN INDUSTRIAL Desenvolvimento do Projeto de Produto	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Desenho Industrial ou Design Industrial ou Design de Produto, e Doutorado em áreas correlatas ao setor do Concurso	1	1	---	---	RP-001
Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé	Medicina	Ciclo Clínico	Saúde da Criança (Pediatria)	20h	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina com especialização em Pediatria e Doutorado na área da saúde	1	1	---	---	RP-002